

RESOLUÇÃO SEHAB nº 103/ 2017

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, nos uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Em virtude da não publicação de 26 candidatos habilitados e pré habilitados que estão aptos para ao sorteio de escolha dos apartamentos do Programa Habitacional do Jardim Altos do Ipanema da Resolução Sehab 98/2017, publicizada na edição do Jornal do Município do dia 27/10/2017, resolve tornar público esses nomes, conforme Anexo 1 da Resolução Sehab 103/2017.

Art. 2º Informar que o candidato interessado no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Altos do Ipanema deverá fazer a pesquisa na listagem publicada tanto pelo nome da pessoa sorteada/indicada quanto pelo nome do(a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

Art. 3º Os candidatos listados no Anexo 1 da Resolução Sehab 103/2017 que não concordarem com alguma informação lançada no referido anexo deverão apresentar recurso na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na av^a Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, impreterivelmente, nos dias **01/11/2017 (4ª feira) ou 06/11/2017 (2ª feira), das 9:00 às 15:30.**

§ 1º Diante da não apresentação de recurso, o candidato participará do sorteio de escolha dos apartamentos do Programa Habitacional do Jardim Altos do Ipanema com as informações presentes no Anexo 1.

Art. 4º Os candidatos listados no Anexo 1 da Resolução Sehab 103/2017 que façam parte dos grupos IDOSO, GERAL e INDICADOS e precisem de atendimento com apartamento térreo em virtude de deficiência ou mobilidade reduzida de algum integrante da família deverão comparecer na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na av^a Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, impreterivelmente, nos dias **01/11/2017 (4ª feira) ou 06/11/2017 (2ª feira), das 9:00 às 15:30**, e apresentar comprovante (laudo ou atestado médico) da deficiência ou mobilidade reduzida.

§ 1º Caso não ocorra a apresentação de recurso, não haverá reserva de unidade habitacional térrea no sorteio de escolha dos apartamentos do Programa Habitacional do Jardim Altos do Ipanema para o candidato dos grupos IDOSO, GERAL e INDICADOS.

Art. 5º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br).

Sorocaba, 01 de Novembro de 2017.

Fábio Gomes Camargo
Secretário da Habitação e Regularização Fundiária